



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_seaug@tre-se.jus.br (79) 3209-8847

RELATÓRIO DE AUDITORIA 10/2025 - SEAUG

RELATÓRIO	☐ Preliminar	☐ Conclusivo	☒ X	Monitoramento
INTERESSADO(S)	Diretoria Geral, Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança, Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, Comissão de Acessibilidade e Inclusão - CACIN, Comitê Gestor do Conteúdo de Internet e Intranet - CGCI e Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade - NSA			

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES
3. BENEFÍCIOS EFETIVOS DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES
4. CONCLUSÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Visão Geral do Objeto Monitorado

Trata-se do 1º Relatório de monitoramento da Auditoria realizada sobre a Política de Acessibilidade do Poder Judiciário. Diante da quantidade de pessoas com algum grau de deficiência, ao longo dos últimos anos, o tema “acessibilidade” vem alcançando protagonismo no cenário público.

No campo legal, importantes leis foram promulgadas nas últimas décadas e, nesse sentido, é primordial que as auditorias internas avaliem os controles e os processos de governança das organizações, de modo a orientar os gestores quanto ao cumprimento das normas regulatórias sobre os direitos das pessoas com deficiência. (Fonte: Plano de Trabalho do CNJ [1053452](#))

1.2. Objetivo

Avaliar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, a Acessibilidade Digital do Poder Judiciário, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2020 das normas técnicas da ABNT aplicáveis e Manual e-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico.

2. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O TRE/SE adotou ações estratégicas abordando o tema acessibilidade digital.

Recomendação 01 - À Diretoria-Geral - DG e Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Governança – COPEG: Enviar esforços para desenvolver formas de avaliação da estratégia, abordando questões de acessibilidade digital.

Não havendo manifestação da unidade posterior ao relatório conclusivo ([1084769](#)), fez-se necessário solicitar às unidades destinatárias da recomendação documentos e informações que evidenciem as avaliações realizadas pela alta administração da estratégia relacionada à acessibilidade digital.

A unidade apresentou informação ([1746446](#)), na qual ficaram evidenciadas as ações estratégicas que abordam o tema da acessibilidade digital.

Ferramenta CAPTCHA retirada das páginas da intranet e internet do TRE/SE aumentando, assim, a acessibilidade digital.

Recomendação 02 reformulada - Ao Comitê Gestor do Conteúdo de Internet e Intranet – CGCI, à Comissão de Acessibilidade e Inclusão – CACIN e ao Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade - NSA: Adequar as páginas da intranet e internet do TRE/SE para evitar a utilização da ferramenta CAPTCHA, em conformidade com as recomendações do Manual e-MAG – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.

Após análises nas páginas do TRE na internet e na intranet, verificou-se que a ferramenta CAPTCHA não está sendo utilizada.

Adequações em alguns links das páginas da internet e intranet do TRE/SE permitiriam que a recomendação fosse integralmente implementada.

Recomendação 03 - Ao Comitê Gestor do Conteúdo de Internet e Intranet – CGCI: Adequar e manter os links disponíveis nas páginas da Intranet e Internet do TRE/SE de acordo com boas práticas nacionais e internacionais, a exemplo do Manual e-MAG – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.

Foram identificados vários links de acordo com as regras de acessibilidade digital, entretanto, para os elencados a seguir foram observadas inconformidades:

Os links indicados no Relatório 9 ([1084769](#)), como não estando de acordo com o manual e-MAG, foram novamente analisados. Verificou-se que as evidências abaixo não foram corrigidas:

- Primeira parte da evidência 1A: na parte inferior do site do TRE-SE, é preciso clicar em “Confira a informação completa”, logo acima, para ter acesso às informações do título do quadro. O mesmo se observa quanto aos outros 13 quadros da rolagem;
- Segunda parte da evidência 1B: na parte inferior da intranet do TRE-SE, no rodapé, permanece a expressão Clique “aqui”, após a frase “Deficientes auditivos/fala”;
- Evidência 19: Clicando no link que consta no relatório de auditoria 9 <http://dje-consulta.tse.jus.br/#/dje/calendario?trib=TRE-SE>, também acessível clicando em “Serviços Judiciais”, depois em “Diário de Justiça Eletrônico – DJE”, verifica-se que as informações de “Clique aqui” permanecem sem correção.

Verificou-se ainda, ao testar a evidência 7, que as informações disponíveis ao clicar no link <http://www.tre-se.jus.br/o-tre/servidores-e-normas-internas/servidores-e-normas-internas>, não estão disponíveis dentro site do TRE-SE, indicando que houve mudança nas respectivas páginas, permanecendo, porém, as informações sendo encontradas ao pesquisar no google ou clicar no link disponível no relatório 9 ([1084769](#)), não tendo sido ocultadas da internet.

O TRE/SE instituiu controles em acessibilidade digital.

Recomendação 04 - Ao Comitê Gestor do Conteúdo de Internet e Intranet – CGCI: Aperfeiçoar controles para evitar que sejam disponibilizados links nas páginas da internet e intranet do TRE/SE que não atendam aos critérios de acessibilidade digital para pessoas com deficiência, previstas no Manual e-MAG – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.

Verificou-se, através de busca no DJE, a existência da Portaria 777/2023 que regulamenta a gestão de conteúdos da internet e da intranet do TRE-SE, disponível no DJE n.141, de 16/08/2023. Na referida Portaria, que institui controles, consta no anexo III, o check list – Acessibilidade digital.

Intensificar a utilização de recursos e ferramentas de acessibilidade digital nas redes sociais tornaria as informações acessíveis a todas as pessoas com deficiência.

Recomendação 05 reformulada - À Assessoria de Imprensa e Comunicação Social – ASCOM: Adotar as recomendações do e-MAG em todos os conteúdos publicados nas redes sociais do TRE/SE.

De acordo com o anexo III da Portaria TRE-SE 777/2023, foram analisados:

Para as imagens:

1. Descrição de imagens e gráficos – De forma objetiva e concreta, sem juízo de valor, com foco no objetivo principal;
2. Ilustrações – Imagem meramente decorativa, sem conteúdo relevante, não necessita de descrição;

Para os vídeos:

3. Fornecer legenda;
4. Fornecer interpretação em Libras;
5. Fornecer audiodescrição;
6. Fornecer transcrição.

As análises dos vídeos foram realizadas em 15/08/25.

Várias publicações nas redes sociais foram analisadas e estavam de acordo com as regras de acessibilidade.

Em outras publicações foram identificadas as seguintes desconformidades que prejudicam a acessibilidade digital.

Publicação Analisada	Desconformidade
8 vídeos no YouTube referentes às sessões plenárias de 2025	Não foi detectada audiodescrição, informando “Em Instantes”, nem a descrição das imagens.
Na sessão do dia 05/08/2025 no YouTube	Não foi verificada interpretação em libras.
Vídeos curtos de 2025, constantes na página no youtube do TRE-SE: - Foi candidata(o) e não prestou contas?; - Correndo para regularizar o título de eleitor; - História das eleições no Brasil 10;	Não foram verificadas a presença de interpretação de libras.

- O TRE está participando da 3ª Semana Nacional de registro civil; - Alguns detalhes da posse da Juíza Brígida Declerk Fink como membro do TRE-SE; - Palestra sobre emagrecimento sustentável.	
Vídeos de 2025, constantes na página no youtube do TRE-SE: - Atendimento biométrico itinerante em Cedro de São João; - Saiba mais sobre a campanha tia Vera contra a desinformação. - Reprise: Parceria entre o TRE-SE e TV Aperipê para tirar dúvidas do eleitoral # 7; - Reprise: Parceria entre o TRE-SE e TV Aperipê para tirar dúvidas do eleitoral # 6.	Não estão presentes a audiodescrição das imagens e interpretação de libras.
Postagens do Facebook (análise realizada em 18/08/25): - Ouvidora do TRE-SE participa do XVII Encontro Nacional do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral; - Agosto lilás e o Fonar: Uma aliança essencial contra a violência doméstica; - 11 de agosto/dia da justiça; - Feliz dia dos pais.	Não apresentam descrição das imagens.
Postagens do Facebook (análise realizada em 18/08/25): - A prestação de contas é obrigatória para todas(os) que participaram de uma eleição.	Não apresenta interpretação em libras.
Postagens do Facebook (análise realizada em 18/08/25): - TRE-SE lança canal para denúncias de racismo institucional.	Não apresenta audiodescrição das imagens.

Apesar da necessidade da aplicação das normas de acessibilidade digital, algumas das publicações verificadas não estão de acordo com o recomendado. Saliente-se que as recomendações são dirigidas a unidades pertencentes ao TRE-SE, consequentemente quando os conteúdos são produzidos externamente, ou seja, não são de produção das unidades-alvo da recomendação, a mesma não se aplica. Não obstante, trata-se de uma boa prática, sempre que possível, acionar a unidade externa para que aperfeiçoe seus processos de trabalho, repercutindo, positivamente, na melhoria dos processos de trabalho deste TRE.

Aperfeiçoar controles reduziria o número de publicações inacessíveis.

Recomendação 06 reformulada - À Assessoria de Imprensa e Comunicação Social – ASCOM: Aperfeiçoar controles para evitar que sejam publicados conteúdos nas redes sociais do TRE/SE que não atendam aos critérios de acessibilidade digital para pessoas com deficiência, previstas no Manual e-MAG – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.

Tendo em vista a análise da recomendação 05 acima, diante da existência de postagens no Facebook sem observância de critérios de acessibilidade, conclui-se que os controles ainda necessitam de aperfeiçoamento.

Algumas adequações em imagens constantes nas páginas da internet e intranet do TRE/SE assegurariam alto grau de acessibilidade digital para esse tipo de conteúdo.

Recomendação 07 - Ao Comitê Gestor do Conteúdo de Internet e Intranet – CGCI: Adequar as imagens publicadas nas páginas da internet e intranet do TRE/SE aos critérios de acessibilidade digital para pessoas com deficiência, previstas no Manual e-MAG – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.

Utilizando o sistema leitor de tela, NVDA, foram selecionadas imagens recentes das páginas iniciais da intranet e da internet do TRE-SE e avaliadas quanto aos seguintes pontos:

1. se as imagens de conteúdo podem ser lidas por meio do leitor de tela;
2. se as imagens decorativas são ignoradas pelos leitores de tela;
3. se as imagens que são links são compatíveis com os leitores de tela;
4. se as imagens complexas apresentam um texto explicativo com as informações necessárias para que o leitor de tela possa extrair todos os dados necessários da imagem;
5. se as imagens que são botões estão compatíveis com os leitores de tela;

6. se as imagens que são mapas contém descrição.

Várias imagens foram analisadas e identificou-se que estavam de acordo com as regras de acessibilidade digital.

No entanto, analisando-se a página inicial do TRE-SE na internet, verificou-se que, os seguintes botões do menu superior não foram lidos pelo leitor de tela: Serviços eleitorais; Eleições; Jurisprudência; Legislação, Serviços judiciais; Institucional.

Controles em acessibilidade digital relacionados a imagens foram aperfeiçoados.

Recomendação 08 - Ao Comitê Gestor do Conteúdo de Internet e Intranet – CGCI: Aperfeiçoar controles para evitar que sejam publicadas imagens nas páginas da internet e intranet do TRE/SE que não atendam aos critérios de acessibilidade digital para pessoas com deficiência, previstas no Manual e-MAG – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.

A recomendação foi atendida, tendo em vista que a Portaria 777/2023 TRE-SE estabeleceu, em seu anexo III, checklist de acessibilidade digital. Porém, tendo em vista a análise da recomendação 07 acima, diante da inobservância de critérios de acessibilidade nas páginas da intranet e internet do TRE-SE, verificou-se que há deficiências de controle. Consequentemente, alerta-se que o monitoramento dos controles internos é atividade permanente das unidades administrativas.

Adequações em alguns documentos tornariam os arquivos para downloads mais acessíveis.

Recomendação 09 - Ao Comitê Gestor do Conteúdo de Internet e Intranet – CGCI: Adequar e manter arquivos para downloads disponíveis nas páginas da internet e intranet do TRE/SE acessíveis para pessoas com deficiência.

Vários arquivos para downloads disponíveis nas páginas da internet e intranet do TRE/SE foram lidos pelo leitor de texto NVDA, se apresentando acessíveis e evidenciando que a recomendação atingiu certo grau de implementação.

Entretanto, para os arquivos listados abaixo, verificou-se que o NVDA não realizou a leitura dos documentos em pdf:

Na página da intranet do TRE-SE:

- “Edições do DJE”;
- “Calendário anual”;
- “Edição de fevereiro do Informativo Plenarium”.

Na página da internet do TRE-SE:

- “Edições do DJE”;
- “Edição de fevereiro do Informativo Plenarium”.

Algumas correções nas fontes das letras aumentaria o grau de acessibilidade dos textos divulgados nas páginas da intranet e internet do TRE/SE.

Recomendação 10 - Ao Comitê Gestor do Conteúdo de Internet e Intranet – CGCI: Utilizar fontes sem serifa (sans-serif), a exemplo da Arial e Verdana, uma vez que as fontes serifadas dificultam a leitura de alguns grupos de usuários, pois dão a impressão de estarem unidas nas sílabas ou geram confusão entre as letras do alfabeto, devido aos prolongamentos nos fins das hastes das letras.

A maioria dos textos que constam nas páginas da intranet e internet do TRE/SE não apresentam letras serifadas, portanto estão acessíveis, demonstrando que a recomendação está em implementação. No entanto, foram identificados alguns textos com letra serifada, dificultando a acessibilidade, conforme descrito a seguir.

Texto publicado	Desconformidade
Na página inicial da internet do TRE-SE: - “Projeto conhecer para desjudicializar concorre ao prêmio innovare 2025”; - “Partido Novo e dois candidatos de Boquim devolverão mais de R\$ 77 mil ao erário”; - “Edição de agosto de 2025 do informativo plenarium”; - “Teve o título cancelado? Regularize sua situação e fique em dia com a justiça eleitoral”; - “Concurso público unificado TSE 2024”; - “Documentário sobre a organização e execução das eleições 2024”.	Ocorrência de fonte com serifa nos títulos das notícias (consulta em 14/08/25).
Na página inicial da internet do TRE-SE, nos seguintes botões: - “Ouvidoria da mulher”;	Ocorrência de fonte com serifa.

- “Sistema de alertas de desinformação eleitoral – SIADE”; - “Fato ou boato?”; - “Teste público de segurança da urna”; - “Urnas eletrônicas”; - “Tudo sobre o título eleitoral”; - “Denuncie a violência política de gênero”; - “TSE-Mulheres”; - “Portal da justiça eleitoral”; - “Biometria em todo o país”; - “Enfrentamento à desinformação”.	
Na página inicial da internet do TRE-SE, no título: - “Acompanhe nossos canais”.	Ocorrência de fonte com serifa.
Na página inicial da intranet do TRE-SE, no menu superior: - Administrativo: Instruções administrativas; Instruções de trabalho - Institucional: no próprio título do menu; Escola Judiciária Eleitoral; Portal de governança de TIC; - Pessoal: Jornada e Frequência; - Eleições: Voto Informatizado; - Publicações: Diário da Justiça eletrônico; Informativo Plenário; Protocolo para Julgamento com perspectiva de gênero 2021; - Sistemas: ASI; Autoatendimento – rede WI-FI TRE-SE; Central de serviços de TI; CONDIRF; DJE – Administração; Infodip; Inscrição em eventos e treinamentos; Integra TJ; Integração RDC-Arq; Jira – Gestor de projetos; PJE; Plone – Internet; Portal de Inteligência e análise de negócios – Sabiá; SEI – Sistema Eletrônico de Informações; Seleção Interna; SGIP3 – Consulta; SIACWEB; SISOUV; Sistema de permissões – SIP	Ocorrência de fonte com serifa nas letras I e J, quando em maiúsculas.

A ausência de textos em colunas nas páginas da internet e intranet do TRE/SE é uma prática que favorece a acessibilidade digital.

Recomendação 11 reformulada - Ao Comitê Gestor do Conteúdo de Internet e Intranet – CGCI, à Comissão de Acessibilidade e Inclusão – CACIN e ao Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade - NSA: Adotar providências para não utilizar textos em colunas nas páginas do TRE-SE.

Verificou-se que nos links consultados (consulta em 14/02/25), não constam informações em colunas.

Os textos divulgados nas páginas da internet e intranet do TRE/SE estão acessíveis aos leitores de tela utilizados por pessoas com deficiência visual.

Recomendação 12 - Ao Comitê Gestor do Conteúdo de Internet e Intranet – CGCI: Adotar controles para que os textos constantes das páginas na internet e na intranet do TRE-SE sejam lidos pelos softwares leitores de tela de forma clara e inteligível.

Utilizando-se do software NVDA, verificou-se que as páginas do TRE-SE na intranet e na internet foram corretamente lidas pelo sistema leitor.

Nas páginas da intranet e internet do TRE/SE são utilizados contrastes acessíveis entre textos e planos de fundo.

Recomendação 13 reformulada - Ao Comitê Gestor do Conteúdo de Internet e Intranet – CGCI e à Assessoria de Imprensa e Comunicação Social - ASCOM: Adotar as boas práticas de acessibilidade, no que diz respeito ao contraste entre o texto e o plano de fundo.

Consta no check list anexo III, da Portaria TRE-SE 777/2023, o item 9, que trata do contraste acessível.

“9. Plano de Fundo e Fonte – Boa relação de contraste.

- Fonte branca, fundo preto;

- Fundo preto, fonte branca;

- Fundo cinza claro, fonte preta;

- Fundo preto, letra amarela.

() Atende

() Não atende

() Não se aplica"

Foram observados no site da internet e da intranet do TRE-SE, padrões diferentes dos que estão apresentados no item 9, porém, não trouxeram relações de contraste ruins.

A ampliação da difusão de ações de acessibilidade e inclusão digital pelas empresas contratadas consolidaria comportamentos positivos entre os terceirizados.

Recomendação 14 reformulada - À Diretoria-Geral, à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e à Assessoria de Imprensa e Comunicação Social: Avaliar a necessidade de que as empresas contratadas pelo TRE-SE difundam, para seus colaboradores, ações de acessibilidade e inclusão digital, de modo a consolidar comportamentos positivos em relação ao tema.

Analisando-se a situação da recomendação, fez-se necessário solicitar às unidades destinatárias da recomendação (Diretoria-Geral, à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e à Assessoria de Imprensa e Comunicação Social) informações sobre a difusão pelas empresas contratadas aos seus colaboradores, de ações de acessibilidade e inclusão digital, de modo a consolidar comportamentos positivos em relação ao tema. As unidades apresentaram, em resposta, as informações 5491/COSER ([1747396](#)) e 5521/ASCOM ([1747801](#)), das quais verifica-se que algumas ações foram realizadas mas, ainda, há necessidade de ampliar a difusão do tema entre os colaboradores terceirizados.

3. BENEFÍCIOS EFETIVOS DO ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÕES

A implementação das recomendações resultou em:

- a) Melhoria no acesso das pessoas com deficiência às informações constantes nos sites do TRE-SE na internet e na intranet e nas redes sociais;
- b) Fortalecimento da cidadania;
- c) Favorecimento da independência das pessoas com deficiência.

4. CONCLUSÃO

Diante das análises da situação das recomendações emitidas na auditoria, conclui-se que:

- a) Foram implementadas as Recomendações: 01, 02 reformulada, 04, 08, 11 reformulada, 12 e 13 reformulada.
- b) Estão em implementação as recomendações: 03, 05 reformulada, 06 reformulada, 07, 09, 10 e 14 reformulada.

Ressalta-se que poderá haver futuros monitoramentos para verificação das recomendações em implementação.

Para as recomendações em implementação, solicita-se que as unidades preencham plano de ação ([1752374](#)), a ser apresentado à COAUD até o dia 25/09/25.



Documento assinado eletronicamente por **ADAIL VILELA DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 11/09/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ALVES DE MEDEIROS, Chefe de Seção**, em 11/09/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CAROLINA DO VALLE CONCEIÇÃO, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 11/09/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1747976** e o código CRC **11643D2C**.